

EDITAL ESPECÍFICO DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL (CÓDIGO 1019)

Edital de Seleção PRPGP/UFSM N.030/2022 de 30 de setembro de 2022 para
ingresso no primeiro semestre de 2023

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.
- 1.2. A inscrição e o envio dos documentos necessários à avaliação do candidato serão realizados via web, de 30/09/2022 até às 12h00min do dia 28/11/2022, no link disponível na página do Edital de Seleção N.030/2022 PRPGP/UFSM, no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais>, filtrando por Editais da PRPGP, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.
- 1.3. A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das normas gerais e das orientações estabelecidas neste Edital específico.
- 1.4. A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.
- 1.5. O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste edital específico.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 2.1 Área de Concentração: Extensão Rural e Desenvolvimento: 15 vagas.
- 2.2 Vagas gerais: 13 vagas
- 2.3 Candidatos (as) estrangeiros (com bolsa de estudo do país de origem): 02 vagas
- 2.4. Não havendo candidatos estrangeiros classificados, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos das vagas gerais.
- 2.5 Candidato: Diplomados em Mestrado.
- 2.6 O mesmo candidato poderá concorrer em apenas 1 (uma) das vagas deste Edital Específico. Caso realizar mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DOCANDIDATO – formato digital em arquivo PDF legível.

3.1 – Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

- 3.1.1 A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

3.1.2 Documento de identificação com foto:

- 3.1.2.1 Para brasileiros: O envio de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.
 - 3.1.2.2 Para estrangeiros: passaporte ou número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte e documento de identificação com foto.
 - 3.1.2.3 Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga. Candidato(a) que informou apenas o número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte deve enviar a cópia do passaporte emitido para o e-mail editais.cpg@ufsm.br até o dia 05 de fevereiro de 2022.
- 3.1.3 Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:**
- 3.1.3.1 Comprovante de titulação de Graduação: quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Graduação, deve ser enviado o Diploma de Graduação ou Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou “Atestado de Provável Formando” emitido pela Coordenação do respectivo Curso;
 - 3.1.3.1.1 O atestado de provável formando somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.
 - 3.1.3.2 Comprovante de titulação de Mestrado: quando a titulação mínima obrigatória para ingresso no curso for em nível de Mestrado, deve ser enviado o Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, a ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da datada Defesa da Dissertação.
 - 3.1.3.3 O atestado de conclusão somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou ata de defesa no momento da confirmação de vaga.

3.2 Documentos para avaliação dos (as) candidatos (as):

- 3.2.1 Histórico escolar dos Cursos de Graduação.
- 3.2.2 Histórico escolar dos Cursos de Mestrado.
- 3.2.3 "Curriculum Vitae" acompanhado de documentos comprobatórios ordenados e numerados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 1. No mesmo

arquivo, após o Curriculum Vitae deverá vir o Anexo 1 e, na sequência, toda a documentação comprobatória. Em cada item do Curriculum Vitae e do Anexo 1 deve ser assinalado o número da página em que se encontra a respectiva documentação comprobatória.

- 3.2.4 A ficha de avaliação do "Curriculum Vitae" constante no ANEXO 1 deverá ser devidamente preenchida pelo candidato e assinada nas duas páginas. Nos itens 2 a 6 da referida ficha somente devem constar informações a partir de janeiro de 2019;
- 3.2.5 Projeto de pesquisa com no máximo 15 páginas, espaçamento entre linhas de 1,5 (um vírgula cinco), fonte Times New Roman 12 ou Arial 11, que será avaliado conforme ficha de avaliação (ANEXO 2).
- 3.2.5.1 O projeto deverá contemplar na sua estrutura, minimamente: Título do Projeto; Introdução; Justificativa; Problema de pesquisa; Objetivos; Referencial teórico, Metodologia e Referências.
- 3.3 O não envio da documentação obrigatória acarretará na eliminação do candidato na primeira etapa (eliminatória). Já a documentação incompleta ou fora de padrão, da forma especificada, de qualquer destes documentos acarretará no abatimento, pela metade, da nota do "Curriculum Vitae".
- 3.4 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>) ou e-mail ppgexr@ufsm.br

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 – Análise do Histórico Escolar da Graduação ou Pós graduação

4.1.1 Primeira Etapa (eliminatória): análise do projeto de pesquisa, peso cinco (5,0) e do Curriculum Vitae, peso cinco (5,0);

4.1.1.1 A avaliação do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PPGExR, conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 2;

4.1.2 A divulgação das inscrições indeferidas e a relação dos candidatos aptos para a primeira etapa serão divulgadas até o dia 02 de dezembro de 2022 na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).

4.2 Critérios de avaliação: Para efeito da composição da nota do Curriculum Vitae, em cada um dos itens de 1 a 6 do ANEXO 1, aquele que obtiver maior pontuação receberá a nota máxima daquele item, e os demais receberão notas proporcionais a este.

4.2.1 O número de candidatos selecionados para a segunda etapa será de até duas vezes o número de vagas gerais e estrangeiras, separadamente. O ponto de corte da primeira etapa é nota igual a cinco (5,0).

4.2.2 Caso o candidato queira interpor recurso à homologação da sua inscrição dessa primeira fase, deverá fazê-lo por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico ppgextr@ufsm.br, impreterivelmente no dia 05 de dezembro de 2022. A divulgação do resultado da avaliação do recurso será publicada na página do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>) no dia 06 de dezembro de 2022.

4.2.3 A relação dos candidatos à segunda etapa, será divulgada até o dia 12 de dezembro de 2022 na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

4.2.4 Caso o candidato queira interpor recurso dessa primeira fase, deverá fazê-lo por declaração assinada e digitalizada enviada para o endereço eletrônico ppgextr@ufsm.br, impreterivelmente no dia 13 de dezembro de 2022. A divulgação do resultado da avaliação do recurso será publicada na página do programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

4.2.5 A relação final dos candidatos à segunda etapa, bem como o cronograma contendo o dia, o horário e o link da videoconferência para a realização das avaliações orais, serão divulgadas no 14 de dezembro de 2022 na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgextr/>).

4.3 Segunda Etapa: avaliação oral

4.3.1 As avaliações orais serão realizadas nas modalidades presencial ou via WEB nos dias 15 e 16 de dezembro de 2022.

4.3.1.1 Presencial: na sala 5208 Coordenação do Curso do PPGExR, prédio 44 do Campus Universitário da UFSM, com início às 08h30min e término às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.

4.3.1.2 Via web: para candidatos inscritos de outros estados e países para as quais será utilizada exclusivamente a plataforma Google Meet para realizar as videoconferências das avaliações orais as quais serão gravadas. A identificação do candidato será através de documento com fotografia no ato da abertura. O computador do candidato deverá possuir câmera e microfone. A UFSM não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet no momento da avaliação oral.

4.3.2 Os candidatos serão avaliados conforme ficha de avaliação constante no ANEXO 3.

4.3.3 O tempo médio de duração de cada avaliação oral será de 30 minutos, e serão abordados os seguintes aspectos:

4.3.4 Projeto de pesquisa proposto;

4.3.5 Relação do projeto com a trajetória pregressa do candidato e com problemáticas atuais do desenvolvimento rural e da extensão rural;

4.3.6 Conhecimento do candidato sobre o Programa e suas linhas de pesquisa;

4.3.7 Desempenho cognitivo e comunicacional geral do candidato na avaliação oral;

4.3.8 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/> ou por e-mail ppgextr@ufsm.br.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota mínima para classificação será igual a seis (6,0), obtida através da nota da primeira etapa, com peso cinco (5,0), e da segunda etapa, com peso cinco (5,0).

5.2 Em caso de empate, será classificado o candidato com melhor desempenho da nota do Curriculum Vitae. Mantendo-se o empate, será classificado o candidato com maior idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição.

5.3 A divulgação dos resultados da segunda etapa e da classificação final preliminar será realizada até o dia 24 de janeiro de 2022, na página do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgexr/>).

5.4 Não havendo candidatos estrangeiros classificados na listagem final (1^a + 2^a etapa), as vagas de candidatos estrangeiros podem ser preenchidas por candidatos devagaserais.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSO

6.1. O candidato que desejar contestar o resultado final e a lista de candidatos classificados e suplentes, divulgada pela PRPGP, poderá interpor recurso administrativo através de e-mail ao endereço ppgextr@ufsm.br, até a data de 26 de janeiro de 2022, conforme Edital de seleção N. 030/2022 PRPGP/UFSC.

6.2. Não serão aceitos pedidos de recursos e/ou informações por qualquer outro meio.

7. DO CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO:

7.1. A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATAS
Divulgação da lista de candidatos (as) aptos (as) a participarem da seleção	02/12/2022
Interpor recurso sobre inscrição não homologada	05/12/2022
Resultado recurso inscrição não homologada	06/12/2022
Relação preliminar Candidatos aprovados para a 2 ^a Etapa	12/12/2022
Recurso dos resultados da 1 ^a etapa	13/12/2022
Relação final candidatos aprovados para a 2 ^a etapa	14/12/2022
Cronograma contendo o dia, o horário e o link da avaliação oral	14/12/2022
2 ^a etapa – Avaliação Oral	15/12/2022 e 16/12/2022
Divulgação do resultado Preliminar	24/01/2023
Interpor recurso administrativo	Até 26/01/2023
Divulgação do resultado Final	02/02/2023

Vitor Kochhann Reisdorfer

Coordenador do PPGExR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DO "CURRICULUM " (Doutorado)

Preencha na coluna em branco as informações solicitadas. Anexe a esta ficha os documentados comprobatórios organizados na MESMA SEQUÊNCIA e NUMERADOS conforme a primeira coluna dos itens da ficha.

A produção científica do currículo deverá ser referente APENAS AS ATIVIDADES REALIZADAS A PARTIR DE JANEIRO DE 2019. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, sendo que os itens não comprovados, não numerados ou enquadrados incorretamente não serão considerados.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº	Critérios	Pontos	Número Página*	Total pontos candidato	Total pontos banca
	1. Formação	Máximo 1,50			
1.1	Mestrado na área de Extensão Rural	1,50 cada			
1.2	Mestrado em outra área	1,25 cada			
1.3	Conclusão de todos os créditos do Mestrado, na área de Extensão Rural	0,75 cada			
1.4	Conclusão de todos os créditos do Mestrado, em outra área	0,50 cada			
1.5	Curso de especialização com monografia relacionado com a área de extensão rural (limitado a dois cursos) – carga horária mínima 360 horas, com defesa de monografia (limitado a 1 curso) e/ou Programa Especial de Graduação de Formação de Professores Para a Educação Profissional	0,50 cada			
1.6	Suficiência em outra língua que não o Inglês (com certificação internacional)	0,25 cada			
	Somatório Parcial				
	2. Atividade de Pesquisa/Publicações	Máximo 3,0			
	Periódicos Qualis (área de origem do periódico)				
2.1	Publicação de Artigo científico ou no prelo em periódicos em periódico com Qualis (Classificação de Periódicos no Quadriênio				

	2013-2016)				
	A1	1,00 para cada artigo			
	A2	0,85 para cada artigo			
	A3	0,70 para cada artigo			
	A4	0,55 para cada artigo			
	B1	0,40 para cada artigo			
	B2	0,25 para cada artigo			
	B3	0,10 para cada artigo			
	B4	0,05 para cada artigo			
	C	0,02 para cada artigo			
2.2	Capítulos Publicados em Livro** e Livros Publicados e/ou Organizados				
2.2.1	Capítulos Publicados em Livro**				
	CL1	0,70 para cada capítulo			
	CL2	0,60 para cada capítulo			
	CL3	0,50 para cada capítulo			
	CL4	0,40 para cada capítulo			
	CL5	0,30 para cada capítulo			
2.2.2	Livros Autorais				
	L1	3,00 para cada livro			
	L2	2,40 para cada livro			
	L3	1,80 para cada livro			
	L4	1,20 para cada livro			
	L5	0,60 para cada livro			
2.2.3	Livros Organizados				
	L1	1,50 para cada livro			
	L2	1,20 para cada livro			

	L3	1,00 para cada livro			
	L4	0,80 para cada livro			
	L5	0,60 para cada livro			
2.3	Outras publicações				
2.3. 1	Publicação de resumos expandidos e resumos em anais, informes técnicos ou artigos de divulgação científica e/ou tecnológica	(Cada artigo = 0,10 pontos) máximo 0,50			
2.3. 2	Artigos completos em anais de eventos internacionais	(cada artigo = 0,30 pontos)			
2.3. 3	Artigos completos em anais de eventos nacionais	(cada artigo = 0,20 pontos)			
2.3. 4	Artigos completos em anais de eventos regionais ou locais	(cada artigo = 0,10 pontos)			
	3. Atividades De Pesquisa	Máximo 1,00			
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa	(0,25 cada projeto)			
3.2	Orientador de bolsista de Iniciação Científica, Monografias ou TCCs.	(cada orientação = 0,10 pontos)			
3.3	Participação em Projetos de Pesquisa	(06 meses = 0,20 pontos)			
3.4	Bancas Examinadoras (Monografia, TCC)	(cada banca = 0,10 pontos)			
	Somatório Parcial				
	4. Atividade de Extensão Universitária	Máximo 1,00			
4.1	Coordenador de projeto de extensão	(0,25 cada projeto)			
4.2	Orientador de Bolsista de Extensão	(cada orientação = 0,10 pontos)			
4.3	Participação em Projetos de Extensão	(0,20 pontos cada projeto)			
	Somatório Parcial				
	5. Atividade profissional de docência	Máximo 1,50			
5.1	Monitoria presencial ou tutoria EAD	(6 meses = 0,20 pontos)			
5.2	Ensino Superior	(6 meses = 0,50 pontos)			

5.3	Ensino Educação Profissional (técnica)	(6 meses = 0,20 pontos)			
5.4	Ensino na Educação Básica	(6 meses = 0,10 pontos) máximo 1,0			
5.5	Cursos ministrados	(0,05 pontos cada curso), máximo 1,0			
5.6	Palestras e apresentação de trabalhos científicos em eventos de pesquisa, ensino ou extensão	(0,05 pontos cada palestra) máximo 1,0			
Somatório Parcial					
	6. Atividades técnico/administrativas/representativas	Máximo 0,5			
6.1.	Participação em órgãos colegiados	(12 meses = 0,20 pontos) máximo 0,40			
6.2	Participação em comissões organizadoras de eventos e bancas de concurso público	(0,20 pontos em cada evento) máximo 0,40			
6.3	Representação em outros órgãos	(0,20 para cada entidade) máximo 0,20			
6.4	Prêmios na área	(0,20 cada prêmio) máximo 0,50			
Somatório Parcial					
	7. Atividade profissional	Máximo 1,50			
7.1	Experiência profissional na área de Extensão Rural(Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou portaria de nomeação)	(0,40 para cada ano comprovado)			
7.2	Experiência profissional em área correlata(Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou portaria de nomeação)	(0,20 para cada ano comprovado)			
Somatório Parcial					
	NOTA FINAL (soma dos itens 1+2+3+4+5+6+7)				

*Número da página do comprobatório

** Orientações da CAPES para classificação de livros

ASSINATURA: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

ANEXO 2
FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (Doutorado)

Nome do candidato: _____

Nome do avaliador: _____

Os itens 1 e 2 serão pontuados com nota de 0 a 10, considerando 0 como nada consistente e 10 como muito consistente. O item 1 representa 20% da nota final, enquanto o item 2 representa 80%. Dentro do item 2, cada subitem representa 10% da composição da nota. A pontuação do item 2 será a média das pontuações dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8.

1. RELEVÂNCIA DO TEMA PARA AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGExR

2. CONSISTÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA DENTRO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PPGExR: Extensão Rural e Desenvolvimento

- 2.1. Título do projeto
- 2.2. Introdução
- 2.3. Justificativa
- 2.4. O problema de pesquisa
- 2.5. Objetivos
- 2.6. Revisão Teórica
- 2.7. Método
- 2.8. Referências

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EMEXTENSÃO
RURAL

ANEXO 3
FICHA DE AVALIAÇÃO ORAL (Doutorado)

Nome do candidato: _____

Nome do avaliador: _____

Os itens 1 a 5 serão pontuados com nota de 0 a 10, considerando 0 como muito ruim e 10 como muito bom. Para a composição da nota final será atribuído para cada item um peso. Os itens 1 e 2 compõem cada um 30%, enquanto que os itens 3 e 4 compõem cada um 10%, e por sua vez o item 5 compõe 20%.

1. Consistência na defesa do Projeto de Pesquisa;
2. Consistência na defesa da relação do Projeto de Pesquisa com problemáticas atuais da Extensão Rural e do Desenvolvimento Rural;
3. Consonância do Projeto de Pesquisa com a trajetória pregressa do candidato;
4. Demonstração de conhecimento sobre o Programa e suas linhas de pesquisa;
5. Desempenho geral do candidato na avaliação oral (capacidade de argumentação, capacidade de interpretação das questões propostas, focalização das respostas nas questões propostas, clareza e objetividade nas respostas).

NUP: 23081.087562/2022-16

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
15	Minuta de edital de pós-graduação (134.111)	Edital-especifico Doutorado PPGEXR 2023 Final.pdf

Assinaturas

22/09/2022 17:30:40

VITOR KOCHHANN REISDORFER (Coordenador(a) de Curso)
03.10.15.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM EXTENSÃO RURAL - CPPGER



Código Verificador: 1894514

Código CRC: 232c1e7c

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>